

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



14 SET 1981

Nº 205



LEI Nº 581, DE 20 DE JULHO DE 1981

"Reajusta Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta' e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de primeiro de julho do corrente ano, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de João Monlevade, como abaixo se especifica:

- 35% (trinta e cinco por cento), para todos os níveis e classes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 20 de julho de 1981.

- ANTÔNIO GONÇALVES -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

recebido em 23 de 7/81

As 12:00 hs

Ass. *[Handwritten Signature]*

- ADILSON PRATES DOS REIS -  
Diretor de Administração